



ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO CLIENTES ESPECIAIS – CRCE		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº: DESC/1543/2020		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68 RG 911.223 – SSP/RO	
Representante: Daniel Andrade de Santana	CPF: 008.438.204-03 RG: 2482738 - SSP/PB	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: INST DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE PORTO VELHO Nome Fantasia: IPAM		
Unidade Consumidora: 83.509-9 Endereço: Av. Carlos Gomes nº 1645	CNPJ: 34.481.804/0001-71	
Bairro: São Cristóvão	CEP: 76.804-085	Cidade/Estado: Porto Velho - RO
Representante: Basílio Leandro Pereira de Oliveira	CPF: 577.628.052-49 RG: 28470756-9	
Fone: (69) 3211-8151	E-Mail: ipam@ipam.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.30-2-00	Atividade Principal: Seguridade social obrigatória	Vigência do CCER: 24/04/2020
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		Contratada kV
13,8		13,8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	DEMANDA CONTRATADA (kW)
04/2020	03/2021	Ponta: 0 Fora de Ponta: 30
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária: H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente TERMO em aditamento ao CONTRATO Nº DESC/1543/2020, que entre si firmaram em 24 de abril de 2020, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº DESC/1543/2020, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato permanecerá de **R\$ 78.216,00** (Setenta e oito mil duzentos e dezesseis reais)



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária – Programa de Trabalho nº 07.11.09.122.007.2.001 – Fonte de Recursos 1003– Energia Elétrica.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula terceira - do Contrato DESC/1543/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº DESC/1543/2020 será de 24/04/2021 a 23/04/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

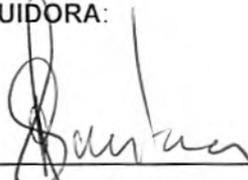
Porto Velho - RO, 23 de abril de 2021.

Pelo CONSUMIDOR:



Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Diretor Presidente JPAM

Pela DISTRIBUIDORA:



Daniel Andrade de Santana
Coordenador de Relac. Clientes Especiais - CRCE

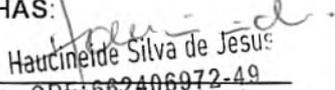


Fernando Tupan Coragem
Gerente Dpto de Serv. Comerciais DESC

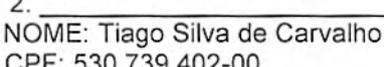



Erich Matheus Oliveira de Almeida
Assistente Administrativo

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME: Haucineide Silva de Jesus
CPF: 082.406972-49
NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.8873242-00

2. 

NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 530.739.402-00





ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO CLIENTES ESPECIAIS – CRCE		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº: DESC/1543/2020		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68 RG 911.223 – SSP/RO	
Representante: Daniel Andrade de Santana	CPF: 008.438.204-03 RG: 2482738 - SSP/PB	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: INST DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE PORTO VELHO Nome Fantasia: IPAM		
Unidade Consumidora: 83.509-9 Endereço: Av. Carlos Gomes nº 1645	CNPJ: 34.481.804/0001-71	
Bairro: São Cristóvão	CEP: 76.804-085	Cidade/Estado: Porto Velho - RO
Representante: Basílio Leandro Pereira de Oliveira	CPF: 577.628.052-49 RG: 28470756-9	
Fone: (69) 3211-8151	E-Mail: ipam@ipam.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.30-2-00	Atividade Principal: Seguridade social obrigatória	Vigência do CUSD: 24/04/2020
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV 13,8	Contratada kV 13,8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
Mês/Ano (Inicial) 04/2020	Mês/Ano (Final) 03/2021	DEMANDA CONTRATADA (kW) Ponta: 0 Fora de Ponta: 30
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária: H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente TERMO em aditamento ao CONTRATO Nº DESC/1543/2020, que entre si firmaram em 24 de abril de 2020, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº DESC/1543/2020, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato permanecerá de R\$ 78.216,00 (Setenta e oito mil duzentos e dezesseis reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária – Programa de Trabalho nº 07.11.09.122.007.2.001 – Fonte de Recursos 1003– Energia Elétrica.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula terceira - do Contrato DESC/1543/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº DESC/1543/2020 será de 24/04/2021 a 23/04/2022.

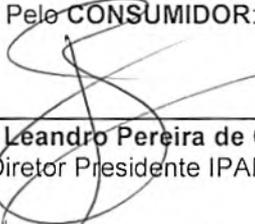
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

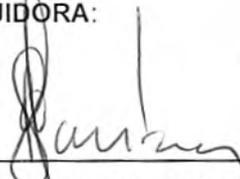
Porto Velho - RO, 23 de abril de 2021.

Pelo CONSUMIDOR:



Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Diretor Presidente IPAM

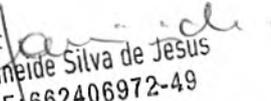
Pela DISTRIBUIDORA:



Daniel Andrade de Santana
Coordenador de Relac. Clientes Especiais - CRCE



Fernando Tupan Coragem
Gerente Dpto de Serv. Comerciais DESC

TESTEMUNHAS:

1. 
Haucineide Silva de Jesus
CPF: 1662406972-49
NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.8873242-00


2. 
Energisa
Erich Matheus Oliveira de Almeida
Assistente Administrativo
NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 530.739.402-00



